

PORTARIA Nº 219/CORREGEDORIA/FUNAI, de 16 de maio de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, Processo nº 08620.000.838/2010-98, instaurada pela Portaria nº 160/CORREGEDORIA/FUNAI, de 15 de abril de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 03-07, de 15.04.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 220/CORREGEDORIA/FUNAI, de 16 de maio de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.000.411/2011-71, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores LUDE SIMIOLI JUNIOR, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 444428, SELMA JATOBA BARBOSA FERREIRA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0446751, e ANA PAULA TEIXEIRA AMADOR SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 446094, todos lotados na Coordenação Regional de Campo Grande/MS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 221/CORREGEDORIA/FUNAI, de 16 de maio de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.002.936/2010-60, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores LUDE SIMIOLI JUNIOR, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 444428, SELMA JATOBA BARBOSA FERREIRA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0446751, e ANA PAULA TEIXEIRA AMADOR SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 446094, todos lotados na Coordenação Regional de Campo Grande/MS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 06-10	Mar-Mai/2011
---	----------	----------	----------	--------------

PORTARIA Nº 222/CORREGEDORIA/FUNAI, de 16 de maio de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08769.000.024/2010-79, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 445050, lotada na Coordenação Regional de Governador Valadares/MG, LUIZ ANTONIO PESTANA DE CARVALHO, Técnico de Contabilidade, matrícula SIAPE nº 443476, lotado na Coordenação Regional de Manaus/AM e MÁRIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 443214, lotado na Coordenação Regional de Maceió/AL, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 223/CORREGEDORIA/FUNAI, de 16 de maio de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08769.000.164/2007-41, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 445050, lotada na Coordenação Regional de Governador Valadares/MG, LUIZ ANTONIO PESTANA DE CARVALHO, Técnico de Contabilidade, matrícula SIAPE nº 443476, lotado na Coordenação Regional de Manaus/AM e MÁRIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 443214, lotado na Coordenação Regional de Maceió/AL, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 06-10	Mar-Mai/2011
---	----------	----------	----------	--------------

PORTARIA Nº 224/CORREGEDORIA/FUNAI, de 16 de maio de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.001.196/2011-25, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores MARIA DE LURDES SALES ATHAIDE, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 445050, lotada na Coordenação Regional de Governador Valadares/MG, LUIZ ANTONIO PESTANA DE CARVALHO, Técnico de Contabilidade, matrícula SIAPE nº 443476, lotado na Coordenação Regional de Manaus/AM e MÁRIO GHISALBERTI LOPES VIDAL, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 443214, lotado na Coordenação Regional de Maceió/AL, para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

DESPACHO Nº 137/CORREGEDORIA/FUNAI, de 16 de maio de 2011.

Ref.: PROCESSO Nº: 08620.000423/2009-81.

INTERESSADOS: Fundação Nacional do Índio.

ASSUNTO: Apurar desaparecimento do processo 08620.00347/07.

DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, DECIDO ACATAR a Informação Corregedoria nº 20/2011 de 16/05/2011, ARQUIVANDO o processo administrativo disciplinar de sindicância investigativa por insuficiência de elementos probatório de autoria.

DENISE SCARPIN

Corregedora

DESPACHO Nº 138/CORREGEDORIA/FUNAI, de 16 de maio de 2011.

Ref.: PROCESSO Nº: 08620.000048/2009-79.

INTERESSADOS: AER-RECIFE/FUNAI.

ASSUNTO: Apurar possíveis irregularidades.

DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, considerando o teor dos artigos 167 e 168 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista os fundamentos do Julgamento da Corregedoria da Funai nº 19/2011, DECIDO acatar o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, determinando o ARQUIVAMENTO do processo, por insuficiência de elementos probatórios colhidos na instrução.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 06-10	Mar-Mai/2011
---	----------	----------	----------	--------------